



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
— ESTADO DE SÃO PAULO —

DECRETO Nº 3 287 , DE 20 DE SETEMBRO DE 1 984

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso VII, artigo 3º inciso XI, letra "c" e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, D E C R E T A :

Artigo 1º - A Tabela XI, anexa ao Decreto nº 2897, de 28 de janeiro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação :

LINHA : JARDIM ANCHIETA VIA PARQUE SÃO VICENTE/ RODOVIÁRIA

ITINERÁRIOS : Ponto inicial - Rodoviária, Av. Queiroz Pedroso, Av. Capitão João, Rua São Silvestre, Av. D. José Gaspar, Rua Alfredo de Souza, Rua Manoel Franco, Rua Adão Ferreira Batista, Rua Alice Franco dos Santos, Rua Dr. Arthur Galhardo, Rua Gerson Giotto, Rua Pedro Eugênio Pereira, Rua "5", Rua Francisco Jardim, Rua "1-A", Rua Alfredo de Souza:

Retorno : Rua Alfredo de Souza, Rua Manoel Franco, Av. Dom José Gaspar, Rua São Silvestre, Avenida Capitão João, Avenida João Ramalho, Rua Antonio Loro, Rua Armando Salles de Oliveira, Rua Júlio Prestes, Rua Carlos de Campos, Rua Jorge Tibiriçá, Rua Presidente Nereu Ramos, Rua Presidente Carlos Luz, Rua Presidente Artur da Costa e Silva, Avenida João Ramalho, Avenida Capitão João, Rua José Cesário Mendes, Rodoviária (ponto final e inicial).

HORÁRIOS : I - dias úteis (de segunda a sexta-feira)

das : 03,45 às 20,00 de 30 em 30 minutos

20,00 às 24,00 de 60 em 60 minutos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ  
— ESTADO DE SÃO PAULO —

DECRETO Nº 3 287 , DE 20 DE SETEMBRO DE 1 984 -fls.02-

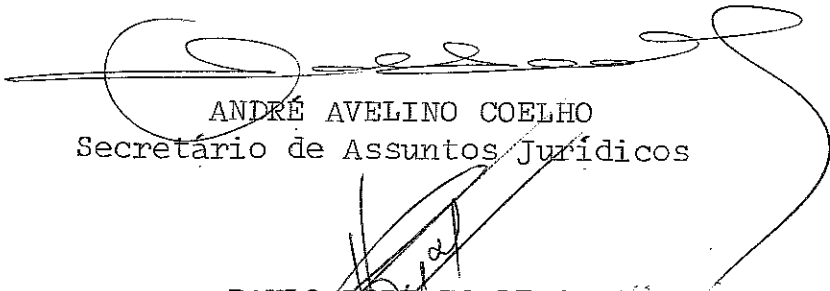
II - domingos e feriados :

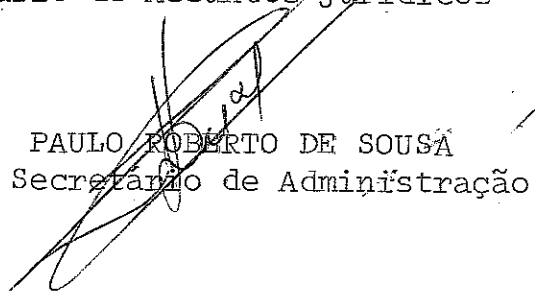
Redução sobre o item I de 40% (quarenta por cento).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 24 de setembro de 1 984, revogadas as disposições em contrário.

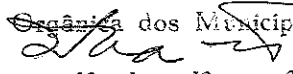
Prefeitura do Município de Mauá, em 20 de setembro de 1 984

  
DE. LEONEL DAMO  
Prefeito

  
ANDRÉ AVELINO COELHO  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
PAULO ROBERTO DE SOUSA  
Secretário de Administração

Registrado na Secretaria e publicado por edital afixado no mural de costume e Arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.

  
Antonio Paulino Pinto Nazário  
Secretário Executivo

am/